



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 69/2024/VISA/VS/SMS

Esclarece sobre o retorno das fiscalizações de rotina e atividades habituais da Vigilância Sanitária Municipal em compensação ao atraso na emissão das licenças decorrido da calamidade pública instaurada em maio deste ano.

Considerando que, em decorrência das calamidades ocasionadas pelas enchentes de maio de 2024, entre outras consequências, a equipe de Vigilância Sanitária Municipal suspendeu de maneira temporária, por este período, as fiscalizações de rotina, mantendo-se focada nos atendimentos emergenciais e de reestabelecimento de serviços.

Considerando que, foi publicada pelo Secretário Estadual de Saúde a Portaria SES Nº 298 de 08/05/2024 que *“Prorroga, até 24 de outubro de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Estadual da Saúde para os estabelecimentos localizados nos municípios afetados pelos eventos climáticos e de chuvas intensas, especificados no Anexo Único do Decreto Nº 57600/2024”*.

Considerando que, a instabilidade do SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande Do Sul) por onde são emitidos os alvarás, gerou um acúmulo de licenças pendentes.

Considerando que, houve nesta semana a estabilização as demandas emergenciais deste departamento e retorno dos sistemas estaduais de informação e tramitação de processos.

INFORMA:

1. Será retomada, a partir desta data, toda rotina de atividades do departamento, incluindo as fiscalizações de rotina e emissão de alvarás.
2. Para tanto, as emissões dos alvarás e inspeções sanitárias serão retomadas seguindo a seguinte ordem:
 - a) Avaliação do Grau de Risco Sanitário, conforme Portaria SES Nº 192/2022¹.
 - b) Data da solicitação da licença, por parte do contribuinte.
 - c) Histórico do estabelecimento.
 - d) Data vencimento da última licença, quando não solicitada renovação pelo contribuinte.
- I. Pode haver alteração nesta ordem, por critérios técnicos e localização dos estabelecimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- II. A solicitação, por parte do contribuinte, deve ser realizada via Protocolo Geral ou enviada ao e-mail <vigilanciasanitaria@novaprata.rs.gov.br>, conforme requerimento padrão do setor, anexo a esta publicação.

Nova Prata, 25 de junho de 2024.

MUNIQUE BECKER ORVIEDO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

ⁱ Orientações para cada grau de risco sanitário, com base na atividade do estabelecimento, conforme Portaria SES Nº 192/2022:
Atividade de nível de risco III ou alto risco: necessita de vistoria prévia e licenciamento sanitário para início da operação do estabelecimento.
Atividade de nível de risco II ou médio risco: a emissão da Licença Sanitária é provisória se dá de forma automática, no ato do registro da empresa.
Atividade de nível de risco I ou baixo risco: atividade dispensada de licenciamento junto à Vigilância Sanitária. Não comporta vistoria prévia para o exercício da atividade. A fiscalização do exercício destas atividades será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.
A "Dispensa de Licenciamento" não desobriga o empreendedor a verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos como, por exemplo, bombeiros, agricultura e meio ambiente.



REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO INICIAL / RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

Conforme Portaria SES Nº 125/2017

TIPO DE ALVARÁ SANITÁRIO: () CONCESSÃO INICIAL () RENOVAÇÃO
() ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO () ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA () OUTROS: _____

REPRESENTANTE LEGAL	
Representante Legal:	CPF:
E-mail:	Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social:	
Nome fantasia:	
CPF/CNPJ:	CNES:
Ramo de atividade:	
Endereço:	Bairro:
E-mail:	Telefone:
Dias e horários de funcionamento:	

RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
Responsável Técnico:	CPF:
E-mail:	Telefone:

Nova Prata, de de .

Responsável Técnico
Profissão/CBO:
Conselho/nº:

Representante Legal
CPF: